



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL

RESOLUÇÃO “P” PGDP n. 119, DE 05 DE OUTUBRO DE 2001.

A **PROCURADORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, o Dr. **HELTON CAMPOS DA COSTA**, matrícula n. 071267-1, Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá, para a 2ª Defensoria Pública da comarca de **Miranda**, com fundamento no inciso I e § 1º do art. 67, da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80/94. (Proc. n. 33/001.026/2001).

Campo Grande, 05 de outubro de 2001.

ENY CLEYDE DE MENDONÇA SARTORI NOGUEIRA
Procuradora-Geral, em exercício.